# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo que o material a ser adquirido se justifica para atender ao disposto na Portaria n° 048/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social, que Regulamenta o repasse fundo a fundo do cofinanciamento estadual extraordinário para Alojamentos Provisórios via Plataforma Aproxima RS, e que este recurso foi cadastrado para recebimento, tendo em vista o Decreto de Calamidade do Município, uma vez que, era destinado a manutenção ou compensação de alojamentos provisórios na ocasião do desastre natural climático. O Município escolheu utilizar o recurso no Art.7°, Inciso II, da referida Portaria, adquirindo cobertores que serão entregues às pessoas que necessitam. Desta forma, reconheço ser dispensável a licitação n° 074/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 02 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 074/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cobertores que serão entregues pela Secretaria De Assistência Social, Cultura e Turismo. A empresa prestadora do serviço será **ELISABETH TERESINHA BONADEO OLIVIER**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.560.232/0001-20,no valor total de **R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais)** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 03 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama